

TÍTULO:

POLÍTICA DE DOAÇÃO

Data de emissão:	15/05/2020
Data da revisão:	05/11/2020
Revisão:	1

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO:

Visa estabelecer diretrizes para realizar doações e investimentos sociais nos projetos, ações e instituições sociais.

2. APLICAÇÃO:

Aplica-se ao Instituto da Criança.

3. DETALHAMENTO DA POLÍTICA:

Toda e qualquer doação feita pelo Instituto da Criança ocorre para instituições sociais cadastradas na rede do IC. O cadastro é realizado enviando ficha, conforme formulário disponível no site do IC. Após análise das informações, a equipe de Projetos Sociais do IC, informa à instituição se o cadastro foi realizado e aprovado com sucesso.

Para que instituições sociais façam parte da rede do IC é imprescindível que a mesma possua CNPJ, tenha o cadastro aprovado e conta bancária ativa.

O IC também considera doações, possíveis aquisições de itens para beneficiários das referidas instituições sociais da rede ou ainda indicado por parceiros. Para isso, a equipe de Projetos Sociais do IC trabalha averiguando as reais necessidades para promover a melhor solução social possível para cada caso.

As doações feitas pelo IC podem ser:

Monetárias diretas: valores transferidos ou serviços contratados e/ou itens adquiridos para instituições sociais da rede do IC. Toda e qualquer doação monetária feita pelo Instituto da Criança deve ser aprovada pela presidência ou Diretoria Geral do IC.

Monetárias indiretas: valores recebidos pelas instituições sociais por meio de indicações de parceiros do IC. A equipe de Projetos Sociais do IC monitora as doações monetárias indiretas.

Não monetárias: prestação de serviços pro bono de parceiros do IC para as atividades das instituições sociais da rede do IC. A equipe de Projetos Sociais do IC monitora as doações não monetárias realizadas para serem, posteriormente, mensuradas.

Materiais: itens físicos recebidos pelo IC para serem doados para instituições e/ou para beneficiários da rede do IC. Os itens são mensurados, de acordo com seu estado de conservação, considerando valores de mercado de itens usados para apuração do valor que representam monetariamente. A equipe de Projetos Sociais coordena o direcionamento das doações em materiais.

TÍTULO:
POLÍTICA DE DOAÇÃO

Data de emissão:	15/05/2020
Data da revisão:	05/11/2020
Revisão:	1

Todos os resultados são apontados nos Balanços Anuais, disponíveis no site do IC.

3.1 Doações monetárias diretas:

Anualmente a Presidência junto com a Diretoria Geral do IC selecionam as instituições sociais a serem patrocinadas financeiramente com o uso do recurso apurado no caixa do IC.

Quando as doações recebidas através de parceiros do IC são previamente direcionadas pelo próprio doador, as instituições beneficiadas são classificadas como projetos patrocinados no ano, por um período específico predeterminado ou pontualmente de acordo com o que for definido pelo patrocinador.

Todas as instituições selecionadas anualmente aptas a receber o patrocínio do IC ou de parceiros do IC que recebem recursos financeiros são obrigadas a prestarem contas mensalmente, conforme modelo do Anexo I. O IC celebra as parcerias por meio de Termos específicos.

As instituições beneficiadas por meio de captação da campanha Renda Solidária devem prestar contas com modelo específico, conforme modelo do Anexo II.

Doações monetárias pontuais realizadas pelo IC exigem da instituição beneficiada recibo de doação e comprovação da aplicação dos recursos, quando a doação for realizada com finalidade específica.

O IC presta contas aos parceiros com relatórios específicos, considerando acordos feitos previamente, e no Balanço Anual, disponível no site do IC. Todas as prestações de contas detalhadas ficam disponíveis nos arquivos do IC, para que os investidores solicitem sempre que necessário.

3.2 Doações recebidas:

O IC recebe doações mensais, considerando parcerias firmadas com empresas nas campanhas de Cotas, Cardápio Solidário, Salário Solidário, Check Out Social e Doar é da Nossa Conta e, de pessoas físicas, na campanha Agente que faz. Além de programas do próprio IC, como o Adote, Espaço Cidadão entre outros. Além disso, as doações podem ser feitas esporadicamente. Todas as campanhas e projetos estão apresentados e descritos no site do IC.

Quanto às doações firmadas através de Termos de Parceria com Empresas:

- O IC baseia a sua atuação nos princípios da Transparência, Legalidade e Integridade.
- O IC realiza procedimentos de análise e avaliação da parceria a ser concretizada. Desse modo, a formalização da parceria com as empresas interessadas em realizar doações para IC passa pela análise do setor de Relacionamento Institucional, da Diretoria Geral e da Presidência, os quais se comprometem a averiguar e resguardar o Estatuto e a atuação do IC, assim como o efetivo cumprimento da parceria.

TÍTULO:
POLÍTICA DE DOAÇÃO

Data de emissão:	15/05/2020
Data da revisão:	05/11/2020
Revisão:	1

São vedadas:

- Doações que busquem qualquer finalidade de obter vantagem inadequada, ilícita ou vise a influenciar a ação do IC, da rede integrada de Instituições do IC ou de qualquer pessoa para outros fins inadequados aos propostos no Estatuto do IC e sua atuação.
- Doações de organizações que tenham histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

Parcerias customizadas com empresas são realizadas visando que o IC preste assessoria em gestão de projetos sociais e direcionamento para investimento social privado. Tais apoios podem ser considerados como doação ou o IC pode emitir recibo próprio como OSCIP para abatimento no Imposto de Rendas das empresas tributadas pelo regime do lucro real.

Para todas as doações identificadas recebidas o IC emite Recibos apropriados de doação.

O IC recebe ainda serviços pro bono de empresas e voluntários, onde os mesmos são mensurados e registrados nos documentos contábeis anuais.

Em relação aos itens materiais que o IC doa, os mesmos são recebidos por parceiros que direcionam os itens para local próprio do IC, na sede no Jardim Botânico, ou o IC trabalha indicando locais de retirada para os beneficiários interessados.

3.3 Transparência

O IC realiza o monitoramento contínuo da efetividade das doações e as ações sociais realizadas através do método de prestação de contas com instrumentos como Balanço Social, relatórios, demonstrativos, recibos, comprovantes entre outros.

O IC recebe auditoria independente anualmente e publica o resultado no Balanço Anual, no site do IC, assim como apresenta os números e resultados sociais no referido documento.

O IC possui contas bancárias de uso corporativo e pode, quando acordado com parceiros, ter contas bancárias exclusivas dedicadas para campanhas e projetos. Todas as contas são passíveis de auditoria.

Os processos internos de pagamentos são rastreáveis e disponíveis em nuvem no SharePoint. A equipe do Financeiro do IC não possui alçada de autorização em operações bancárias. Cabe a Presidência e a Diretoria Geral concluir a realização das movimentações financeiras.

4. ANEXOS:

Anexo I – Modelo de Prestação de Contas das instituições patrocinadas anualmente

TÍTULO:

POLÍTICA DE DOAÇÃO

Data de emissão:	15/05/2020
Data da revisão:	05/11/2020
Revisão:	1

Anexo II – Modelo de Prestação de Contas das instituições patrocinadas pelo Renda Solidária